



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

RUA BENJAMIN MARGOTTI, 289 - CENTRO - FONE: (49) 3549-0068 / 3549-0045

e-mail: pm.vargem@twc.com.br

89.638-000

VARGEM

SC

LEI MUNICIPAL Nº. 455 DE 1º DE SETEMBRO DE 2006

AUTORIZA A DOAÇÃO E CESSÃO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PERCI JOSÉ SALMÓRIA, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei: FAÇO saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Chefe do Poder autorizado, nos Termos da Lei Orgânica do Município de Vargem, a firmar termo de doação das instalações da extinta Escola Isolada Municipal Taquaruçú, localizada na comunidade de Taquaruçú à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 02.419.958/0001-47.

Art. 2º A presente doação atinge apenas as instalações físicas e acessórias, excluindo-se o terreno, sendo que a APAE terá prazo determinado, que será definido no termo de doação, para a remoção das citadas instalações, bem como, deverá comprovar a sua destinação em prol da entidade.

Art. 3º Nos termos do Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar termo de cessão de uso sem ônus das instalações da Escola Mônica Gotz para a Associação de Desenvolvimento da Microbacia de Lajeado do Toldo, regularmente inscrita no CNPJ sob nº. 06.1466.307/0001-43, para fins de abrigar o centro das microbacias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
VARGEM, 1º DE SETEMBRO DE 2006.


PERCI JOSÉ SALMÓRIA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei em 1º de setembro de 2006 nesta
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças.


ALCEU ANTONIO SALMÓRIA
Secretário de Administração e Finanças